

**ATA N.º 20/XI/2016**

**Reunião Ordinária de 07/09/2016**

Aos sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DO DIRIGENTE PARA O GABINETE DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU..... 4
2. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE - LOTE DE TERRENO - MOITA RARÍSSIMAS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E RARAS, IPSS ..... 5
3. CEDÊNCIA DE IMÓVEL MUNICIPAL À RUMO, CRL ..... 6
4. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO ..... 8
5. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO ..... 9
6. PROPOSTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA MOITA ..... 11
7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADE DESPORTIVA - X TORNEIO NACIONAL QUADRANGULAR DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS - APD SETÚBAL ..... 12

8. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A JOÃO CARLOS NUNES DE ALMEIDA DIAS, ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO) POR DESPACHO Nº03/XI/VMC/16, DE 13 DE ABRIL .....	12
9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA XVI EDIÇÃO DA ROMARIA A CAVALO MOITA/VIANA DO ALENTEJO – ASSOCIAÇÃO DE ROMEIROS DA TRADIÇÃO MOITENSE .....	13
10. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2016 .....	14

### PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

Foi submetida a discussão e votação a ata nº29, de 02 de Dezembro de 2015, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse querer apresentar duas breves questões, a primeira tem a ver com as sarjetas, porque tem essa preocupação todos os anos no fim do verão, e portanto era para fazer a chamada de atenção para a limpeza das mesmas, perguntando se a limpeza das sarjetas compete às pessoas que andam a varrer as ruas ou se pertence a outro setor, a outra questão tem a ver com alguns edifícios, que são privados, e que podem trazer problemas de segurança para as pessoas que passam nos passeios e gostava de saber se existe algum levantamento dessas situações, até porque em Alhos Vedros existem muitas dessas situações, portanto pensa que era necessário fazer-se um levantamento e fazer prevenção para que se evite alguns dissabores que possam acontecer, dando como exemplo a fachada da Silcork.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse, também, querer levantar duas questões muito rápidas, a primeira tem a ver com a limpeza do espaço das garagens que se localizam na Rua António Silveira, em Alhos Vedros, uma vez que tem havido munícipes que lhe chamaram a atenção por haver muitas ervas, mas depois alega-se que aquele é um espaço privado e por isso gostava de saber, para ver se o assunto ficava esclarecido e também tem havido alguns problemas de trânsito na Rua 5 de Outubro, que é a rua que vem da Junta de Freguesia, tem-se levantado alguns problemas porque as pessoas vão no sentido contrário em direção à Junta e isto porque o sinal de proibição está a ser obstruído por um sinal de um estabelecimento comercial que ali existia e daí quem vem da Avª Humberto Delgado não existe, também, nenhum sinal a dizer que é proibido virar à direita portanto as pessoas alegam que a sinalização não é a melhor porque várias pessoas entram em sentido contrário, portanto era apenas um alerta para esta situação.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse querer aferir, porque não tem completa noção, em relação ao acidente que houve no parque, na ponte, se ele tem a gravidade que eventualmente lhe chegou, que lhe pareceu bastante sério, e se a Câmara acionou algum seguro em relação a eventuais danos e questões relacionadas com esse acidente e aproveita a oportunidade porque um munícipe o contactou há poucos dias com um conjunto de imagens em relação à paragem/abrigo do Vale da Amoreira, em frente à escola, ela está efetivamente num estado muito grave do ponto de vista de corrosão e eventualmente pode ser potencial geradora de alguma situação menos feliz.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Informou que a limpeza das sarjetas vai começar a ser feita a seguir às Festas, acrescentando que não existe nenhuma equipa especial são várias equipas próprias só para isto.

Em relação à fachada da Silcork, a Câmara no âmbito da Proteção Civil, contactou o banco e foram tomadas medidas em relação a isso, mas no entanto vai ver o que se passa.

Sobre o trânsito, disse achar muito estranho porque aquela rua já está fechada há anos, no entanto diz que tem dúvidas que não esteja lá o sinal de proibido virar à direita, mas se não está é porque foi roubado, no entanto vai ver.

Sobre o acidente no Parque José Afonso disse que o mesmo está devidamente acompanhado pela Câmara Municipal e têm contato com a pessoa e o seguro foi acionado.

Em relação à paragem/abrigo da Escola, esta é uma competência da Junta, portanto faremos chegar o assunto à mesma.

Sr. Presidente – Em relação à fachada da Silcork, há uns anos quando caiu uma parte, foi efetuada uma avaliação, em conjunto com os proprietários, que é um Banco, um fundo imobiliário, e foram tomadas algumas medidas de sustentação, crê que foram colocadas, interiormente, algumas traves mas de qualquer maneira vale sempre a pena dar uma vista de olhos para ver se a situação não se degradou, sendo certo que são edifícios antigos e uma tempestade anormal ou um abalo de terra é capaz de provocar danos. Disse ainda, caso não tenham reparado, que o muro, da Socorquex, virado para o Intermarché também estava em mau estado e talvez durante um ano tivemos uma sinalização a impedir as pessoas de passarem naquele passeio, exatamente porque ele estava a mostrar já alguns sinais de degradação acentuada e está-se agora a intervir para o consolidar e prevenir que, pelo menos por mais uns anos, ele não caia.

Sobre as garagens disse ser uma boa pergunta, que a Câmara tem mesmo que ver como é que se resolve, porque aquilo, como se recordam das discussões que houveram quando se tratou do início daquela construção, aquilo é um lote particular, portanto é um lote de terreno onde foi autorizada uma construção, mas aquele espaço à volta não está cedido para domínio público portanto é espaço privado de utilização pública, à semelhança de outros espaços que existem, como por exemplo em todos os prédios que tem arcadas a situação é semelhante portanto são espaços de utilização pública mas são do domínio privado, mas também é verdade que um espaço daquela natureza quem é que vai limpar, é um problema porque deviam ser os proprietários que se deviam organizar como em qualquer condomínio que se organizam para fazer a limpeza do seu espaço, incluindo a Câmara que também tem dois espaços no local, admitindo que isso até possa vir a acontecer no futuro, neste momento não existe condomínio constituído, portanto tem-se que tomar alguma medida para evitar aquela situação, mas formalmente teriam que ser os proprietários.

Acerca do acidente no parque, como já foi dito pelo Sr. Vereador, a Câmara Municipal deu à pessoa dois telemóveis que foram destruídos no acidente, foi autorizada a iniciar os tratamentos dentários, com um pagamento adiantado por parte da Câmara e está acionado o seguro, portanto está tudo entregue e está a ser acompanhado, portanto está feito tudo aquilo que é devido nestes casos. Quanto à ponte já está a ser reparada e para já está fechada.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

### 1. DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DO DIRIGENTE PARA O GABINETE DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU

“A Câmara Municipal da Moita, em reunião de 13/04/2016 e a Assembleia Municipal em sessão de 29/04/2016, aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, fixando em 15, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau, e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.

Posteriormente a Câmara Municipal, em reunião realizada em 18/05/2016, aprovou sob proposta do Presidente da Câmara, a criação de uma unidade orgânica flexível, designado “Gabinete de Informação e Atendimento ao Múncipe”, unidade orgânica flexível de 3.º grau, bem como a definição das respetivas competências.

A Lei nº 49/2012, de 29 agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri.

Nos seus termos, o júri do recrutamento, é composto por um presidente e dois vogais, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o preceituado no nº 1 do art.º 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto;

O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecimento mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, de acordo com o determinado no nº (s) 2 e 3 do citado artigo.

Pelo meu despacho nº 05/XI/PCM/2016, foi aberto procedimento concursal para recrutamento de dirigente intermédio de 3º grau para o Gabinete de Informação e Atendimento ao Múncipe, tornando-se agora necessário proceder à designação do respetivo júri.

Assim propõem-se que a Câmara Municipal, ao abrigo e nos termos do art.º 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, proponha à Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal referido.

Presidente	Dra. Maria Helena Vinagre Bento Santos Diretora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura Câmara Municipal da Moita
1º Vogal	Dr. António Manuel Palhas Jesus Pereira Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos Câmara Municipal da Moita
2º Vogal	Dr. <sup>a</sup> . Carla Ribeiro Chefe da Divisão de Recursos Humanos Câmara Municipal do Barreiro
1º Vogal suplente	Dr. <sup>a</sup> Maria Ana da Silva Miguel Judas Chefe da Divisão de Cultura e Desporto Câmara Municipal da Moita
2º Vogal suplente	Dr. Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves Chefe da Divisão de Recursos Humanos Câmara Municipal da Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS. Submeter à Assembleia Municipal.

## 2. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE - LOTE DE TERRENO - MOITA RARÍSSIMAS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E RARAS, IPSS

“Nos termos da escritura celebrada em 1 de Agosto de 2007, o Município da Moita cedeu a título gratuito à Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, IPSS, o direito de superfície sobre o lote de terreno designado pelo n.º 3, constituído através do Loteamento Municipal 1/2001, Mãe D’Água sito na Rua D. Manuel I, Moita, destinado à construção da “Casa dos Marcos” e ao desenvolvimento de atividades compatíveis com o cariz social da Associação.

Na sequência do trabalho desenvolvido, pretendem os seus responsáveis alargar o seu âmbito no campo do acolhimento de bebés e crianças portadoras de qualquer deficiência, através do desenvolvimento de respostas sociais de Creche, de Lar de Infância e Juventude, com vista ao seu diagnóstico e reabilitação, criando condições para a sua inclusão, tendo em conta que é parceira e participa ativamente nos grupos de trabalho do Conselho Local de Ação Social da Moita (CLASM).

Atendendo às atividades desenvolvidas pela Raríssimas e à pretensão dos seus responsáveis, no alargamento das áreas de trabalho, quer a nível social e científico, requereram a esta edilidade, a cedência de uma área de terreno destinada à construção de um equipamento.

Sempre atendeu o Município da Moita aos anseios das Associações que desenvolvem atividades no âmbito da ação social, como é o caso concreto da Raríssimas, na sua máxima de que “O caminho se faz caminhando”, sustentada na investigação, inovação e internacionalização, pelo que ao abrigo do n.º 1, do art.º 30.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e

de Urbanismo, e, ainda do estabelecido no Regime Jurídico das Autarquias Locais – Anexo I – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na al.ª h), n.º 2 do art.º 23.º e das al.ªs g) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, proponho que:

- Seja cedido em regime do direito de superfície à Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Raras, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), nos termos da minuta do contrato a celebrar e que se anexa, o lote de terreno para construção, com a área de 3805,00m<sup>2</sup> (área de implantação 2.663,50m<sup>2</sup> – área bruta de construção 5.327,00m<sup>2</sup>), identificado pelo n.º 3, integrado no domínio privado municipal, sito no loteamento municipal da Mãe D'Água Sul, Freguesia e Município da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 5152/20150508-Moita e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 6513 da mesma freguesia, com o valor patrimonial tributário (VPT) de €1.052.530,00, devidamente identificado na planta anexa e destinado à construção da “CASA DOS MARQUINHOS”, equipamento para desenvolvimento de atividades dirigidas às causas e respostas sociais de Creche, de Lar de Infância e Juventude”, para crianças com deficiências.

- Ao direito de superfície seja atribuído o valor de €842.024,00, calculado nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas (CIMT).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com a seguinte intervenção.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse não ter nada a opor, pelo contrário e quer reafirmar o reconhecimento da intervenção desta associação até pela especificidade que tem sobre o apoio a pessoas com necessidades especiais, não só crianças, acrescentando que recentemente visitou esta Instituição e ficou impressionado com a dedicação dos técnicos que trabalham, ali, todos os dias e aquilo é um trabalho de uma dedicação extrema e às vezes nem nos apercebemos dos problemas existentes naquelas áreas, que são bastantes, portanto pensa que foi bom o Município ter acolhido aquele projeto, até porque é uma associação com vertente nacional mas que merece alguma atenção porque as dificuldades, às vezes, não se conseguem ultrapassar e por vezes um pequeno sinal que uma criança dá ou um pequeno sorriso para aquelas pessoas é um grande ganho e pensa que esta cedência merece todo o apoio.

Após a intervenção foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

### 3. CEDÊNCIA DE IMÓVEL MUNICIPAL À RUMO, CRL

“Foi a Rumo, Crl. a entidade selecionada pelos serviços da Segurança Social enquanto Entidade de Protocolo de Equipas de Rendimento Social de Inserção responsável pelos territórios de Alhos Vedros, Baixa da Banheira, Gaio-Rosário, Moita e Sarilhos Pequenos. Esta função respeita ao acompanhamento das famílias beneficiárias de Rendimento Social de Inserção, com o objetivo de trabalhar a inclusão social destas famílias combatendo a pobreza e a exclusão social que as colocam como beneficiárias da medida.

Existindo neste tipo de intervenção uma necessidade e preocupação relativamente ao acompanhamento de proximidade, que potencia melhores resultados no trabalho desenvolvido pela Instituição, manifestou a mesma a vontade de estabelecer a sede desta equipa no território do concelho, num local acessível e que permitisse o desenvolvimento de um trabalho o mais eficaz e eficiente possível.

A implementação da sede da equipa de Rendimento Social de Inserção que, neste território acompanha 1036 famílias correspondendo a 2133 munícipes irá permitir uma intervenção de maior qualidade junto destes beneficiários, pelo que a cedência de um fogo habitacional para utilização por parte da Rumo, enquanto entidade interventora nesta matéria, poderia facilitar e potenciar o trabalho já efetuado, dotando a instituição de um meio e recurso facilitador da intervenção.

Nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º; compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o), n.º 1 do artigo 33º) e compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (alínea u), n.º 1 do artigo 33º).

Assim e considerando o acima exposto proponho que:

A Câmara Municipal delibere aprovar a cedência a título gratuito e no regime de comodato, o imóvel sito na Rua João Luis da Cruz, n.º 27, na vila, freguesia e município da Moita, inscrito na matriz predial urbana da indicada freguesia sob o artigo matricial nº 2546 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 4862 à Rumo, Crl para desenvolvimento da resposta de Equipa de Protocolo de Rendimento Social de Inserção, nos termos e condições da minuta do contrato a celebrar e anexa à presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Vítor Duarte – Disse que é o mesmo seguimento do ponto anterior não sendo a mesma matéria, irá votar favorável apesar de ter aqui uma pequena ..., disse ser um dos fundadores da RUMO e está umbilicalmente ligado à RUMO apesar de já não fazer parte dos seus corpos diretivos, nem ser técnico, portanto tem um carinho muito especial por esta instituição e nesta situação, meio estranha, irá votar favoravelmente porque quer a Raríssimas, quer a RUMO, quer outras instituições congéneres merecem todo o apoio e toda a atenção.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Ainda no seguimento disto recordou-se a questão do IHRU, perguntando se houve alguma evolução na história dos emparedamentos ou ficou-se mais ou menos na mesma, ou seja, estes são espaços que, eventualmente, poderiam ser aproveitados em vez de se estarem a “deteriorar”, a abater o stock, que nem sabe, neste momento, supostamente, não haverá casas vagas no Concelho com esta entrega, ou estará enganado?

Sr. Presidente – Disse que não existem casas vagas porque à medida que vão vagando vão sendo atribuídas porque existe uma lista de espera do último concurso que foi feito para atribuição e esta era uma casa que já não tinha condições para habitação, portanto considerada uma casa antiga, mas que a RUMO considera que pode reabilitá-la o suficiente para a utilizar para este fim e daí fazer-se esta cedência. Sobre as casas do IHRU, aquilo que o IHRU nos disse, na reunião que tiveram lá há cerca de um ano, foi que não tinha casas vagas à exceção de um imóvel de um prédio no Largo dos Cravos, no

Vale da Amoreira, todo o resto se estivesse vago era transitório ou então as pessoas pensavam que estava vago, mas efetivamente está atribuído porque pode ser a alguém que está temporariamente ausente. Emparedado, o único que eles reconheciam que estava emparedado, naquele momento, era o prédio do Largo dos Cravos, que entretanto anunciaram que estava em reabilitação e efetivamente foi reabilitado, não sabendo se já está habitado se não, portanto diz o IHRU, não temos forma de o comprovar, que não tem casas vagas, à exceção dessa que entretanto já foi reabilitada, que não tinham mais imóveis vagos, se estivessem desocupados era temporariamente, por pessoas que, ou estão a trabalhar fora, ou situações, como nós tivemos nas nossas casas, de pessoas que estão presas, portanto as casas estavam atribuídas. Acrescentou ainda que o que se procurava, e o que era necessário, era uma casa na Moita, porque a RUMO tem outras instalações e teria outras soluções na Baixa da Banheira, e agora precisava na Moita porque nunca se estendeu até aqui e como vai acompanhar o RSI aqui precisava de umas instalações e as únicas que tínhamos disponíveis são estas e a RUMO considera que são capazes de responder às necessidades.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse querer reafirmar, como fez com a Raríssimas, e reconhecer que a RUMO, entrando noutras vertentes diferentes da Raríssimas, tem uma vasta frente social de intervenção incrível, realmente a RUMO já tem uma história, e não é só no Concelho da Moita como noutros, tem uma abrangência de vários escalões etários em que intervêm e pensa que, hoje, muitos projetos sociais estão a ter intervenção, no nosso território, graças à RUMO por isso pensa que merece todo o apoio.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 4. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.



2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

- CERCIMB
- Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Moita
- Rumo
- Grupo de Dadores Benévolos de Sangue da Moita
- Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Zona Norte da Baixa da Banheira
- Associação Dadores de Sangue da Baixa da Banheira

A participação considerada tem cabimento na rubrica 232.8 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social com a classificação orçamental 03.04.07.01.02.99 - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras no valor de 5450,00 euros (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Euros) e na rubrica 251.17 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas transferências correntes/instituições sem fins lucrativos/Outros com a classificação orçamental 03.04.07.02.99 no valor de 1500,00 euros (Mil e Quinhentos Euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

##### 5. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

Banda Musical do Rosário  
Grupo de Futebol Azul e Ouro  
Núcleo Cicloturismo Moitense  
Grupo Desportivo da Fonte da Prata  
Academia Musical e Recreativa 8 de Janeiro  
Sociedade Recreativa da Baixa da Serra  
Grupo Columbófilo de Alhos Vedros  
Casa do Benfica nº 102 da Baixa da Banheira

As participações consideradas têm cabimento na rubrica **251.17. 03.04.07.01.02.99 – Apoio a Associações Culturais e Desportivas** no valor de **8.468€** (oito mil quatrocentos e sessenta e oito euros) e na rubrica **251.22. 03.08.07.01.05 – Apoio Movimento Associativo - Investimentos** no valor de **435€** (quatrocentos e trinta e cinco euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

## 6. PROPOSTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA MOITA

“O desporto tem sido progressivamente reconhecido como um poderoso instrumento para o desenvolvimento harmonioso da sociedade e constitui-se como um importante fator de desenvolvimento dos cidadãos.

A prática de atividades físicas e desportivas constitui um importante fator de equilíbrio e bem-estar dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade, e reconhecida como elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, proclamando-se o interesse e direito à sua prática. O acesso dos cidadãos à prática física e desportiva constitui um importante fator de desenvolvimento.

As autarquias locais constituem-se como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento desportivo nacional e regional, pelo que, o Município da Moita tem vindo a dotar o concelho com infraestruturas desportivas, suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos seus munícipes.

As infraestruturas desportivas são um relevante fator de desenvolvimento do desporto, contribuindo para o desenvolvimento integral das pessoas, para a coesão social e dinâmica económica, fruto das atividades que se realizam no seu seio.

Os espaços para o desporto, globalmente considerados, que vão para além das infraestruturas desportivas propriamente ditos, são cada vez mais uma necessidade para as populações poderem realizar as diferentes práticas desportivas e de lazer, onde a atividade física está presente. Deste modo, importa revalorizar a importância das infraestruturas e dos espaços para o desporto, como fator de melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Neste sentido, consciente das necessidades que todas as coletividades têm relativamente à utilização de infraestruturas desportivas municipais e procurando constantemente melhorar as suas condições de treino e jogo, serve o presente para propor a aprovação do contrato de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Moita, estabelecido entre o Agrupamento de Escolas da Moita e a Câmara Municipal da Moita (conforme minuta em anexo).

De forma a dar cumprimento aos pontos 1 e 2, da cláusula sexta, do contrato de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Moita e de acordo com o estudo de fundamentação em anexo, propõe-se ainda transferir 11 (onze) mensalidades de 785,19 € (setecentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos), perfazendo um total anual de 8.637,09 € (oito mil, seiscentos e trinta e sete euros e nove cêntimos), para o Agrupamento de Escolas da Moita, sendo que para o exercício 2016 (setembro a dezembro), propomos que seja deliberada a atribuição de 4 (quatro) mensalidades de 785,19 € (setecentos e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos), perfazendo o total de 3.140,76 € (três mil, cento e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos).

A presente despesa tem cabimento na rubrica 252/24 – Pavilhões Desportivos – Protocolos – 03.04.07.01.02.99.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADE DESPORTIVA – X TORNEIO NACIONAL QUADRANGULAR DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS – APD SETÚBAL

“No quadro da sua política de apoio ao Movimento Associativo Desportivo e no âmbito das parcerias estabelecidas para a organização de provas desportivas com forte impacto local, regional e, mesmo nacional, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere a atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Setúbal, no valor de 875 € (oitocentos e setenta e cinco euros), destinado ao pagamento da arbitragem para a realização do X Torneio Nacional Quadrangular de Basquetebol em Cadeira de Rodas;

. **Associação Portuguesa de Deficientes** – Delegação Distrital de Setúbal (a 17 e 18 de setembro de 2016)

X Torneio Nacional Quadrangular de Basquetebol em cadeira de rodas – 875 € (oitocentos e setenta e cinco euros);

O apoio referido acima tem cabimento na rubrica 03.06.02.03.05.16 – Projetos Desportivos Municipais.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

8. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A JOÃO CARLOS NUNES DE ALMEIDA DIAS, ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO) POR DESPACHO Nº03/XI/VMC/16, DE 13 DE ABRIL

“Ao abrigo, nos termos e para os efeitos dos artigos 219º e 220º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, nos termos e com os fundamentos do Relatório Final do processo, que aqui se dá por reproduzido e desta proposta fica a fazer parte integrante, atento o disposto nos artigos 184º a 189º, e ao abrigo e nos termos do artigo 180º, nº1, alínea c), do artigo 181º, nºs 3 e 4, do artigo 182º, nº2, e do artigo 186º, todos da LGTFP, proponho que seja aplicada ao arguido João Carlos Nunes de Almeida Dias, assistente operacional coveiro, a pena de suspensão por 45 dias.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que tinha algumas dúvidas e esteve a consultar o processo estando agora mais esclarecido, no entanto questionou se isto teve por base um acidente de trabalho porque esteve a ver o historial e o trabalhador foi admitido em 2008, e logo nesse ano teve um acidente de serviço e entrou de baixa médica, estando constantemente de baixa quase até 2014, perguntando em que é que consistiu o acidente.

Sr. Presidente – Disse que sobre o acidente de trabalho, nós, enquanto seres pensantes temos o direito de pensar aquilo que quisermos, mas no caso já se tratava de um trabalhador admitido no âmbito das empresas de seguros, porque a partir de 2009 os trabalhadores que eram admitidos já era obrigatório terem seguro através de uma empresa, já não é como era antes em que era a própria entidade patronal que era seguradora e os tratamentos eram feitos no serviço nacional de saúde, mas a partir de 2009 todos os trabalhadores tem um seguro, e a Câmara Municipal tem contratados os seguros com uma empresa seguradora que tem o seu acompanhamento médico próprio, o que nos dá, pelo menos, a garantia que os médicos do seguro terão encontrado algum fundamento e a Câmara não tem outra alternativa senão aceitar aquilo que os médicos do seguro dizem e isto vale para o que beneficia o trabalhador como vale para o que não o beneficia, isto é, a partir do momento que a Junta Médica do seguro diz que o trabalhador está apto para trabalhar, este só tem que trabalhar e é por isso que a relação entre a entidade patronal e trabalhador é do mais simples que há, é dinheiro a troca de trabalho, portanto a Junta Médica diz que está apto, tem que vir trabalhar. O trabalhador não comprova qualquer tipo de doença, nem por médico exterior, nem junto do médico do trabalho, que é um profissional devidamente habilitado e devidamente formado para ser médico do trabalho com as competências que a Lei lhe atribui e as exigências que a Lei lhe faz, não comprova outra incapacidade, portanto tem que trabalhar, com trabalhos melhorados, é o que o médico refere, têm alguma limitação, mas entre ter uma limitação e não fazer nada vai uma enorme diferença, portanto as tarefas que lhe foram atribuídas foram visadas pelo Médico do Trabalho e estão de acordo com as limitações que o trabalhador tem, a partir do momento em que ele não as cumpre, incumpe disciplinarmente.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que este assunto já tinha sido abordado em reuniões anteriores, no entanto solicitava se, depois da reunião, poderia ter acesso ao processo.

Sr. Presidente – Disse que sim, que poderia consultar o processo.

Após a apresentação e discussão da proposta foi a mesma submetida a votação, em escrutínio secreto, tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor, um voto contra e três votos em branco.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

#### 9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA XVI EDIÇÃO DA ROMARIA A CAVALO MOITA/VIANA DO ALENTEJO – ASSOCIAÇÃO DE ROMEIROS DA TRADIÇÃO MOITENSE

“A Romaria a Cavalos entre Moita e Viana do Alentejo, organizada por uma comissão composta pelas Câmaras Municipais da Moita e de Viana do Alentejo, pela Associação de Romeiros da Tradição Moitense e pela Associação Equestre de Viana do Alentejo, cumpriu a sua XVI Edição.

A Romaria é muito mais que um evento de carácter religioso pois conjuga também a cultura, a relação com o cavalo e com a terra. Uma iniciativa que estabelece as suas bases sobre a pureza das regiões e dinâmica natural de quem participa, contribuindo em muito para o desenvolvimento e afirmação dos territórios.

Um evento desta natureza tem associado custos de preparação, como sejam a promoção, as questões logísticas de acolhimento aos participantes (equipa médico/veterinária, ferrador, abastecimento de água, GNR, Bombeiros, sanitários, palha, ração, preparação do terreno, seguro, entre outros).

Neste sentido, e porque os objetivos que estão intrínsecos à realização da Romaria enquadram-se na promoção turística dos territórios, envolvendo milhares de pessoas entre participantes, acompanhantes e visitantes, proponho a atribuição de um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Romeiros da Tradição Moitense, entidade cuja gestão financeira da iniciativa é da sua competência.

O referido subsídio é cabimentado na rubrica com a classificação 2003/251.17 das Grandes Opções do Plano e na rubrica orçamental 03/04.07.01.02.99 – Apoios a Associações Culturais e Desportivas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 10. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - 2016

“A Festa em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem está a chegar e assume-se como um evento festivo de maior relevância e tradição no concelho da Moita. É já entre 9 e 18 de setembro que a Vila da Moita é preenchida com atividades de hora a hora, fruto de uma programação que é preparada tendo em conta os gostos e sensibilidades culturais de cada um.

Um dos fatores determinantes deste sucesso está na cooperação do Movimento Associativo que, à semelhança dos anos anteriores, representa um parceiro crucial na organização da Festa, promovendo a cultura e tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 18 de Maio de 2016, que prevê e autoriza a colaboração das associações ou entidades do Concelho na organização da Festa, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das atividades Religiosas, Culturais, Desportivas, do Rio e da Festa Brava.

Face ao exposto, e considerando a importância que estas parcerias assumem no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- **Centro Náutico Moitense – apoio no valor de € 3.600,00**  
Referente às atividades da Noite do Fragateiro, Regata, Concurso de Barcos Engalanados, Cais Vivo, organização e apoio à presença dos marinheiros das embarcações municipais e participação e apoio aos participantes do Cortejo.
- **Banda Musical do Rosário – apoio no valor de € 3.000,00**  
Participação na Apresentação da Festa, Encontro de charangas, Desfile de Rua, Procissão e Missa, Concerto e participação Tarde do Fogareiro.
- **Núcleo de Cicloturismo Moitense – apoio no valor de € 750,00**  
Referente à organização do Passeio de Cicloturismo.

- **Rancho Folclórico “Os Fazendeiros da Barra Cheia e Arredores” – apoio no valor de € 1.850,00**  
Referente à organização do Festival de Folclore e cortejo.
- **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Moita – apoio no valor de € 3.350,00**  
Referente à prestação de serviços da corporação na Apresentação da Festa e no período da mesma.
- **Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Moita – apoio no valor de € 200,00**  
Referente à organização e participação no evento “Mega Zumba Fitness”, na Festa.

As referidas verbas têm cabimento na rubrica 05/0602030547 – Festas Tradicionais do Concelho”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e cinco minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA